



DECRETO 3.629/2015

**"NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EDNA FERNANDE DOS SANTOS**
como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar de 13 de Julho de 2015, revogadas as
disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.514/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1299
18 DE Agosto DE 2015



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1299

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 18 de agosto de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP-06308429000127

Assinada de forma digital por MM MUNDO NOVO E CAPACITACAO LTDA
EPP-06308429000127
Data: 18/08/2015 14:00:00
Assinado por: HUBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
CPF: 030.842.900-01
Assinado por: HUBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
CPF: 030.842.900-01
Data: 2015.08.18 14:00:00

DECRETO

DECRETO 3.624/2015

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.624/2015, QUE DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a data de realização da 1ª Conferência Municipal da Juventude constante no artigo 1º do Decreto 3.624/2015, para o dia 05 de setembro de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.629/2015

"NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. EDNA FERNANDE DOS SANTOS como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.514/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 160/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 074/2015
OBJETO: Locação eventual de Sora para Eventos em Geral e Datas Comemorativas.

Vencedor(es): M.M. RECHI EVENTOS - ME, no Anexo 2 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R\$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e cinquenta reais);

Mundo Novo/MS, 10 de agosto de 2015.

SÉRGIO LUIZ SALVADORI
PREGOEIRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Mundo Novo/MS, 10 de agosto de 2015.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

Regulada por resolução.

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2015

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MUNDO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mundo Novo, com finalidade de promover a regularização de créditos tributários, com vencimentos anteriores a 17 de agosto de 2015, decorrentes dos débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados, atualizados ou não, com a exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - Os contribuintes interessados em promover as regularizações decorrentes do Programa de Recuperação Fiscal, deverão requerê-la a Secretaria Municipal de Finanças, através de formulário próprio, ficando vedado o parcelamento parcial de débitos, independentemente de sua natureza ou origem.

Art. 3º - A adesão ao Programa implica na confissão irrevogável e inextinguível dos débitos e em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, ou direito de ação, bem como na desistência dos já interpostos.

Parágrafo Único - O parcelamento consignado neste artigo, caracteriza novação, e será efetuado mediante instrumento que estabeleça, além das prescrições acima.

§ - O montante total dos débitos e suas origens, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE, até o último dia do mês anterior ao do parcelamento;